

EDITAL

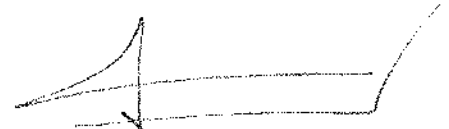
PEDIDO DE ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO Nº 8/07 - PROC.º Nº.8/05

-----ENGº VASCO NUNO MAGALHÃES VELHO DE ALMEIDA FERRAZ, PRESIDENTE DA
CÂMARA MUNICIPAL DO CONCELHO DE PONTE DE LIMA:-----

-----Faz saber, nos termos do disposto no nº 3 do Art.º 6º, do Regulamento nº 263/2010, publicado no Diário da República 2ª série, nº 54, de 18 de março, que aprova o Regulamento de Edificações Urbanas do Concelho de Ponte de Lima e para efeitos do nº 3, do Art.º 27º, do Decreto - Lei Nº. 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto - Lei Nº 136/14, de 09 de setembro, que deu entrada na DOU- Divisão de Obras e Urbanismo desta Câmara Municipal, um pedido de alteração aos parâmetros urbanísticos do Lote Nº.3, pertencente a ANTÓNIO FERNANDES DE MACEDO relativo ao alvará de loteamento Nº.8/07, sito na Rua da Antoa, nº.67, freguesia de Arcozelo deste Concelho, especificamente no que se refere à diminuição da área de implantação e de construção do anexo, da área de construção da moradia, da área total de construção (moradia e anexo), da volumetria, alteração da mancha de implantação da moradia e do anexo e construção de piscina.-----

-----Finalidade do pedido: Alterar os parâmetros urbanísticos do Lote Nº. 3 que passam a ser os seguintes:-----

-----LOTE Nº.3 - Com a área de 1002,40 m² (mil e dois vírgula quarenta metros quadrados), destinado à Construção de uma Moradia Unifamiliar -1 (um) fogo, com a área de implantação de 200,00m² (duzentos metros quadrados), com a área de construção de 465,10m² (quatrocentos e sessenta e cinco vírgula dez metros quadrados), com 2(dois) pisos acima da cota da soleira e 1(um) piso abaixo da cota da soleira, volumetria de 910,00m³(novecentos e dez metros cúbicos), de um Anexo de Apoio à Moradia, com a área de implantação e área de construção, respetivamente de 38,00m²(trinta e oito metros quadrados) e Construção de uma Piscina com a área de implantação e área de construção de 51,35m²(cinquenta e um vírgula trinta e cinco metros quadrados), mantendo os restantes parâmetros urbanísticos.-----





MUNICÍPIO PONTE DE LIMA
TERRA RICA DA HUMANIDADE

-----Assim, nos termos do Regulamento acima mencionado, notificam-se os proprietários dos restantes lotes a pronunciarem-se sobre aquele pedido, no prazo de 10 (dez) dias a contar da data de afixação do presente Edital nos locais de estilo, no local da obra, no Edifício da Junta de Freguesia e no placard do GAM-Gabinete de Atendimento ao Múncipe desta Câmara Municipal.-----

----- O processo de loteamento em causa encontra-se disponível para consulta, na Divisão acima referida, no horário normal de expediente, das 9.00 horas às 12.00 horas e das 14.00 horas às 16.00 horas.-----

----- As sugestões, reclamações ou observações que, eventualmente venham a ser apresentadas, devem ser formuladas através de requerimento escrito dirigido ao Presidente da Câmara Municipal, devendo no mesmo constar a identificação e o endereço dos seus autores e a qualidade em que as apresentam.-----

----- Paços do Concelho de Ponte de Lima, 03 de dezembro de 2021-----

O Presidente da Câmara Municipal,

/Vasco Nuno Magalhães Velho de Almeida Ferraz, Eng^o/